



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO N° 009, de 20 de setembro de 2010.**

**Aprova as Normas Gerais do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.**

**O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2346 de 15 de junho de 2010, bem como pelo Estatuto da Universidade;

Considerando a necessidade de estabelecer as normas que orientem a realização pelos discentes do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação;

Considerando o contido no Processo nº 46.000.065/2010, de 12 de julho de 2010;

Considerando as deliberações do Conselho Universitário em sessão realizada no dia 24 de agosto de 2010, promulga a presente

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1°** - Fica aprovada as Normas Gerais do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2°** - Revoguem-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Sala do Conselho Universitário da UEAP, em 20 de setembro de 2010.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Prof. Dr. Admilson Moreira Torres  
Presidente do CONSU

## ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 009, de 24 de setembro de 2010

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### NORMAS GERAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP

##### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

**Art. 1º** - O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos cursos de graduação ofertados pela Universidade do Estado do Amapá, nos termos desta Norma, é componente curricular obrigatório de suas matrizes a ser realizado no último ano do curso, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional como atividades de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa. O TCC é importante para o cumprimento dos objetivos dos cursos, uma vez que permite ao corpo discente praticar o aprendido nas diversas disciplinas, materializar sua pesquisa, analisar e concluir um trabalho acadêmico.

**Parágrafo único:** O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser desenvolvido no período de estudo acadêmico, em observância à filosofia, área de abrangência, identidade e perfil do egresso de cada curso.

**Art. 2º** - Consideram-se como modalidade do TCC:

- I. **Monografia:** gênero textual/discursivo da esfera acadêmica de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- II. **Relatório de projetos de Pesquisa e Extensão:** gênero textual/discursivo da esfera acadêmica de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- III. **Produções Diversas:** portfólio, produção de vídeo, filme, protótipo, invento e similares, na área de abrangência de cada Curso.

**§ 1º** - Os trabalhos elaborados e apresentados através das produções diversas deverão indicar em sua configuração os fundamentos teóricos metodológicos orientadores do processo de construção, em forma de gênero textual/discursivo da esfera acadêmica de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

**§ 2º** - A definição da modalidade de TCC a ser adotado pelos acadêmicos será determinado por cada colegiado ou de acordo com seus respectivos PPP's.

##### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** - A realização do TCC busca consolidar o conhecimento teórico adquirido durante o curso, demonstrando, na forma de um trabalho científico, apresentado segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), a

competência do aluno em sistematizar pesquisa em sua área de atuação. O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos cursos de graduação têm como objetivos:

- I. Propiciar ao aluno condições de refletir criticamente e conjugar os conteúdos teóricos a uma realidade empírica, analisando, compreendendo e interpretando o universo da pesquisa científica;
- II. Identificar em um determinado contexto, problemas que orientarão a pesquisa propondo a sua sistematização e execução por meio de metodologias adequadas proporcionando a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos na academia em seu futuro campo de ação profissional;
- III. Realizar, mediante análises proporcionadas pelas atividades do TCC, revisão das disciplinas necessárias para o desenvolvimento do trabalho;
- IV. Transformar as atividades de TCC em oportunidades para estabelecer contatos e intercâmbios com diferentes segmentos da sociedade, durante o processo de pesquisa;
- V. Proporcionar ao aluno a possibilidade de colocar em evidência os conhecimentos construídos durante o tempo de permanência na Universidade.

### **CAPÍTULO III DAS ETAPAS DO TCC**

**Art. 4º** A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, compreenderá as seguintes etapas:

- I. Orientação, elaboração e entrega do Pré-projeto ao professor da disciplina TCC I;
- II. Definição, execução e entrega do projeto ao professor-orientador (TCC II);
- III. Produção e apresentação do TCC ao Coordenador de curso, via orientador (TCC II);
- IV. Defesa do TCC;
- V. Entrega da versão final ao Coordenador de Curso.

### **CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO DO TCC**

**Art. 5º** - O acompanhamento do TCC obedecerá à seguinte estrutura:

- I. Colegiado de Curso;
- II. Coordenador de Curso;
- III. Professor da Disciplina TCC;
- IV. Orientador;
- V. Banca examinadora composta de três membros;
- VI. Aluno regularmente matriculado no curso;
- VII. Divisão de Apoio ao Ensino;
- VIII. Divisão de Registro e Controle Acadêmico.

**Art.6º** - Das Atribuições:

**Ao Colegiado de Curso compete:**

- I. Administrar a política do TCC, cumprindo o previsto no Regimento Geral da Instituição e nesta norma;
- II. Publicar uma relação dos Orientadores com seus respectivos orientandos e números de vagas se houver, no prazo máximo de uma semana antes do período de inscrições para o TCC II;
- III. Organizar e homologar os nomes dos orientadores de projetos e bancas examinadoras;
- IV. Organizar as apresentações providenciando local e equipamentos necessários segundo a disponibilidade;
- V. Sugerir Orientadores nas ocasiões em que o acadêmico enfrentar dificuldade de encontrar orientador;
- VI. Elaborar manual de orientações do TCC, atualizando e estabelecendo a metodologia, regras e formatos dos Trabalhos de Conclusão de Curso inclusive para as apresentações;
- VII. Trabalhar pela divulgação e reconhecimento do valor dos trabalhos pela comunidade.

**Ao Coordenador do Curso compete:**

- I. Receber inscrições de projetos de TCC, esclarecendo o acadêmico e indicando orientador;
- II. Encaminhar aos acadêmicos os formulários de acompanhamento de TCC;
- III. Receber três cópias do TCC, já avaliado pelo Orientador da disciplina e encaminhá-las aos membros das bancas;
- IV. Encaminhar o resultado das avaliações finais à DAE.

**Ao Professor Responsável pela Disciplina TCC compete:**

- I. Efetuar o cadastro da Disciplina TCC junto ao DRCA e apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC;
- II. Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC que se constituem na construção e entrega do pré-projeto (TCC I);
- III. Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC junto ao DRCA;
- IV. Promover reuniões de orientação e acompanhamento com os alunos que estão desenvolvendo o TCC;
- V. Definir, juntamente com a Coordenação de Curso, as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC;
- VI. Constituir as Bancas de avaliação dos TCC.

**Ao Orientador compete:**

- I. Apresentar ao aluno a sistemática do TCC;
- II. Acompanhar a execução dos projetos e atuar junto aos alunos com vistas ao atendimento das normas para apresentação de TCC;
- III. Atender os alunos nas diversas etapas do TCC;
- IV. Participar das reuniões para as quais for convocado e cumprir decisões tomadas;
- V. Encaminhar, nos prazos determinados, ao Professor responsável pela disciplina TCC, devidamente preenchidas e assinadas, as fichas de frequência e avaliação dos alunos, na qual deverá conter a ciência do(s) aluno(s) orientado(s);
- VI. Avaliar os relatórios parciais dos orientandos, acompanhando o desenvolvimento do TCC;

- VII. Participar da Banca Examinadora para as quais tenha sido designado, sendo obrigatória a sua presença, como Presidente da Banca, quando o(s) Acadêmico (s) estiver (em) sob sua orientação;
- VIII. Assinar, juntamente com os demais membros da Banca Examinadora, as folhas de avaliação dos trabalhos e os relatórios finais.
- IX. Definir junto com orientadores e Coordenação do Curso, os membros os membros da banca examinadora e a data de apresentação do TCC;

**A Banca Examinadora Compete:**

- I. Estar no dia, local e horário determinado para avaliação do TCC;
- II. Tomar conhecimento dos documentos necessários para registro dos critérios de avaliação;
- III. Registrar, de forma legível, as notas e observações inerentes ao processo de avaliação;
- IV. Entregar ao coordenador de curso no final da avaliação toda documentação referente a este processo;
- V. Informar, com antecedência mínima de 24 horas, ao coordenador de curso a impossibilidade de participar do processo de avaliação do TCC.

**Ao aluno concluinte compete:**

- I. Comparecer às reuniões convocadas pela Coordenação, ou por seu orientador;
- II. Cumprir os prazos estabelecidos pelo orientador;
- III. Reunir-se, periodicamente, com o orientador para análise, discussão e adoção de medidas, se necessárias, para o aprimoramento do trabalho;
- IV. Elaborar a versão final da TCC para fins de avaliação, de acordo com as instruções do seu orientador, da Coordenação de Curso e da Comissão Avaliadora e das orientações Institucionais vigentes para a elaboração do trabalho;
- V. Comparecer em dia, hora e local determinado para a apresentação oral da versão final do trabalho para a qual tenha sido convocado de acordo com o calendário estabelecido pelo Colegiado de Curso.

**À Divisão de Apoio ao Ensino compete:**

- I. Acompanhar e orientar todos os envolvidos na produção dos TCC para o fiel cumprimento das normas e diretrizes gerais estabelecidas neste documento e no Regimento Geral da UEAP para elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- II. Acompanhar, se for convocada e caso julgue necessário, as apresentações dos Trabalhos de Conclusão de Curso sem interferir nas aferições de notas atribuídas pelas Bancas Examinadoras;
- III. Emitir Parecer Técnico sobre os resultados da Banca Examinadora, após análise e parecer dos colegiados, caso seja manifestado de forma expressa a não aceitação dos resultados por parte dos acadêmicos, seguindo os trâmites previstos no Regimento Acadêmico;
- IV. Receber, conferir e assinar a documentação referente à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso e encaminhar à Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e à Biblioteca;

**A Divisão de Registro e Controle Acadêmico compete:**

- I. Cadastrar os Professores que serão designados pelos colegiados para atuarem na disciplina TCC;

- II. Receber, conferir e arquivar toda documentação referente à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Executar as demais atribuições determinadas no Regimento Geral no que diz respeito a documentação acadêmica dos alunos desta IES.

**Art. 7º** - O orientador deverá ser credenciado em seus colegiados/cursos de atuação e deverão compor a relação de orientadores indicados pelo colegiado.

## **CAPÍTULO V DA MATRÍCULA EM TCC**

**Art. 8º** - O aluno será considerado apto a matricular-se na disciplina TCC I quando tiver integralizado pelo menos 75% dos créditos que compõe a matriz curricular do Curso, observando-se o cumprimento dos pré-requisitos definidos nos PPP's de cada curso.

**Art. 9º** - A matrícula no TCCI e TCC II será operacionalizada pela Divisão de Registro Acadêmico - DRCA, conforme o disposto na Instrução de Matrícula, divulgada pela mesma Divisão a cada período letivo.

**§ 1.º** - A matrícula em TCC II somente poderá ser efetuada pelo aluno, após registro e aprovação em TCC I.

**§ 2.º** - Somente poderá fazer a defesa de seu TCC, o aluno efetivamente matriculado nesta atividade naquele período letivo.

**Art. 10** - Os alunos que pretendam desenvolver o TCC em Instituição Conveniada, dentro dos programas oficiais de Intercâmbio Institucional, deverão apresentar proposta de trabalho para prévia aprovação dos respectivos colegiados.

**Parágrafo único** - A proposta de trabalho de que trata o caput deste artigo deverá ser acompanhada de parecer do Orientador da Instituição Conveniada e do Orientador do acadêmico na UEAP que acompanhará o estudante no desenvolvimento do trabalho.

## **CAPÍTULO VI DO DESENVOLVIMENTO DO TCC I E TCC II**

### **Seção I - do TCC I**

**Art. 11** - O TCCI constitui-se atividade e condição obrigatória para a matrícula em TCC II, sendo desenvolvido o Pré-projeto e definido o Projeto final no prazo máximo de um período letivo.

**Art. 12** - O tema para o TCC deverá estar inserido em um dos campos de atuação do curso do aluno ou conforme determinado no PPP de cada curso.

**Parágrafo único** - Quando da apresentação de outra proposta de Projeto de Pesquisa ou de outra modalidade de TCC, diferente daquela do Projeto original, o acadêmico deverá comunicar por escrito, ao Professor Responsável pela disciplina acompanhada do aval do Orientador.

**Art. 13** - O acompanhamento Didático-Pedagógico em TCC I será realizado pelo Professor responsável pela disciplina, indicado pelos colegiados e devidamente registrado no DRCA.

**Parágrafo único** - As orientações Didático-Pedagógicas sobre a elaboração do TCC I deverão estar dispostas na ementa da disciplina no PPP de cada curso ou através dos manuais de orientação para elaboração do TCC que deverá ser produzida por cada colegiado.

## **Seção II - do TCC II**

**Art. 14** - O TCC II caracteriza-se pela execução do Projeto de Pesquisa aprovado na atividade TCC I, defesa e entrega da versão final do trabalho.

**Art. 15** - A defesa final constitui-se requisito obrigatório para aprovação e será realizada em forma de apresentação pública.

**Art. 16** - Para executar a Defesa Final do TCC, o acadêmico deverá inscrever-se com o Coordenador de seu curso no prazo de até 30 dias antes do final do semestre letivo.

**Art. 17** – São condições necessárias para aprovação em TCC II:

- I. Estar devidamente inscrito para participar da defesa final, conforme o prazo estabelecido no caput do artigo 16;
- II. Frequência maior ou igual a 75% nas atividades programadas pelo Professor Responsável e Orientador;
- III. Apresentação da monografia ou de outra modalidade estabelecida nesta norma, será elaborada de acordo com os padrões da ABNT e com as orientações de cada colegiado;
- IV. Defesa e aprovação na apresentação pública de defesa final do TCC.

**§ 1.º** - A avaliação final do TCC II será feita por uma banca composta de no mínimo 3 (três) membros, incluindo o Orientador, organizada pelo Professor Responsável pela disciplina TCC e homologada pelo Colegiado e Coordenador de Curso, considerando a sistemática de avaliação da UEAP.

**§ 2.º** - Em caso de impedimento do Orientador, a Coordenação do Curso indicará um professor substituto devidamente vinculado aquele colegiado que assumirá as prerrogativas atribuídas a função determinadas nesta norma.

**Art. 18** - No ato da inscrição para a Defesa do TCC II, o aluno deverá entregar 3 cópias da monografia ou relatório científico, acompanhada de carta de encaminhamento devidamente assinada por seu orientador.

**§ 1.º** – Entende-se por monografia ou relatório científico o documento escrito e impresso pelo aluno, contendo a descrição completa do TCC conforme padrão da ABNT, das orientações expressas nos PPP's e/ou manuais de cada curso e da presente norma Institucional.

**§ 2º** - No caso da modalidade de produções diversas será obrigatório a apresentação de relatório científico para título de avaliação formal da produção.

**§ 3º** - Também deverão ser entregues os seguintes documentos ao Professor Responsável pela disciplina TCC:

- a) Atas das reuniões realizadas com o Orientador, contendo o registro de participação do aluno.
- b) Carta de autorização para a defesa final, assinada pelo Orientador.

**Art. 19** - A etapa de desenvolvimento e execução do TCC II e a defesa final deverão acontecer no prazo de um período letivo.

**Parágrafo único** - Caso o aluno não tenha obtido aprovação em TCC II durante o período letivo, o mesmo deverá matricular-se novamente no semestre seguinte para sua integralização.

## **CAPÍTULO VII DA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC**

**Art. 20** - O desenvolvimento do TCC II exige a inscrição prévia de um Pré-projeto de acordo com as modalidades definidas no Art. 2º, I, II e III, que deverá ser apresentado ao Colegiado de Curso para fins de homologação.

**Art. 21** - Para inscrever o Pré-projeto, o aluno deverá preencher Formulário de Inscrição, fornecido pela Coordenação de Curso.

**Art. 22** - No ato da inscrição o aluno poderá sugerir o nome do docente para orientar o TCC II, sempre em consonância com a linha de pesquisa e/ou área de atuação do docente.

**Parágrafo único:** Caberá ao Colegiado de Curso deliberar sobre a sugestão feita pelo aluno e, no caso do orientador sugerido não apresentar condições ou não aceitar a indicação, o colegiado deverá indicar outro orientador.

## **CAPÍTULO VIII DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO**

**Art. 23** – A orientação do TCC deverá ser conduzida por docente da UEAP e dependendo da especificidade do tema, admitir-se-á a possibilidade de co-orientação.

**§1º** - Aos Orientadores pertencentes ao quadro de Docentes da UEAP será atribuído carga horária de 3h/aula por cada orientação, até o limite máximo de 3 orientações, a título de composição de carga horária e de acordo com seu contrato de trabalho, não excluindo a sua atuação como professor titular das matérias referentes ao seu curso de vinculação.

**§2º** - A orientação poderá ser feita por outro profissional não pertencente ao quadro de pessoal da UEAP, desde que previamente credenciado pelo colegiado de curso, o qual terá a responsabilidade de acompanhar o processo de construção do TCC junto a este profissional e ao acadêmico.

**Art. 24** – A mudança de orientador só poderá ocorrer com a devida autorização do colegiado do curso.



## **CAPÍTULO IX DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE TCC**

**Art. 25** - O aluno deverá elaborar o Projeto a que se destina o TCC de acordo com as orientações do seu orientador, atendendo, no que forem aplicáveis, os critérios técnicos e normativos sobre documentação e consequentes produção do texto de cunho científico.

**§1º** - O Projeto de TCC deverá ser desenvolvido individualmente ou de acordo com o previsto em cada PPP, podendo, excepcionalmente quando houver desequilíbrio entre a demanda de alunos e a disponibilidade de orientadores e devidamente justificado expressamente pelo colegiado de cada curso, ser desenvolvido por até três (3) alunos sendo vedada, a qualquer título, a formação de grupos maiores para essa atividade.

**§2º** - A alteração da proposta de trabalho inicialmente apresentada e aprovada poderá ser aceita, desde que a(s) mudança(s) solicitada(s) pelo aluno(s), com aval do seu orientador, não comprometa(m) as linhas do projeto original e cuja requisição atenda um prazo que não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do tempo disponibilizado para a conclusão da monografia.

## **CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 26** - O TCC será avaliado por Banca Examinadora composta por até 3 membros vinculados e/ou credenciados pelos colegiados dos cursos e ligados à área de concentração do trabalho.

**§1º** – A Banca Examinadora poderá ainda ser constituída, por até dois suplentes que atuarão como observadores ou, excepcionalmente, em substituição aos membros avaliadores titulares, desde que expressamente autorizados pelo coordenador de curso.

**§2º** - Admitir-se-á a possibilidade de avaliador externo, desde que seja previamente credenciado e autorizado expressamente pelo Colegiado de curso.

**Art. 27** - A avaliação do TCC nas modalidades Monografia e Relatório Científico compreenderão as seguintes etapas:

- I. **Exame de Qualificação:** consiste em etapa preliminar da avaliação, realizada pelo orientador e pelo professor da disciplina com o(s) orientando(s), com o propósito de conferir situações de natureza teórico-metodológicas, de caráter exclusivamente qualitativo, quando decorridos até 50% do tempo total destinado à elaboração do TCC;
- II. **Apresentação escrita:** compreende todo o percurso teórico-metodológico da pesquisa, devidamente circunscrito ao tema adotado, observando-se o atendimento às normas da Língua Portuguesa e às da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- III. **Apresentação oral:** resulta na socialização da trajetória da pesquisa demonstrando domínio do conteúdo, seqüência lógica e clareza na exposição das idéias, dentro de um tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos.

§ 1º A culminância da apresentação oral ocorrerá com a argüição proferida pelos avaliadores e respostas pelo(s) acadêmico(s) dentro de um tempo máximo a 20 (vinte) minutos;

§ 2º A não apresentação do TCC para o processo de avaliação no tempo previsto implicará em reprovação automática, além da perda tanto do orientador quanto da Banca Examinadora do trabalho.

**Art. 28** - Quando se tratar de **TCC na modalidade Produções Diversas** a avaliação será definida de acordo com as especificidades da área referente ao estudo realizado, sendo obrigatório a produção e apresentação de relatório-técnico-científico para título de aferição da avaliação.

**Art. 29** - Para efeito de aprovação do TCC I e II, em todas as modalidades, a média final deverá ser aquela determinada na sistemática de avaliação adotada pela UEAP.

§ 1º- A média final do TCC II deverá ser o resultado da média aritmética simples extraída das notas atribuídas por pelo menos dois avaliadores integrantes da Banca Examinadora;

§ 2º- Em caso de discrepância de notas atribuídas pelos avaliadores, caberá ao orientador atribuir nota para efeito de composição da média final do trabalho, devidamente justificada em formulário específico para este fim.

§ 3º- Considerar-se-ão como notas discrepantes aquelas cuja diferença entre os valores sejam superiores a 3 (três) pontos.

**Art. 30** - A avaliação do TCC, nas modalidades adotadas pela UEAP, deverá ser registrada em **Formulário de Avaliação**, elaborada pelos Colegiados de Curso, no qual deverão constar:

- I. Título do TCC;
- II. Nome do(s) autor(es);
- III. Nome do Orientador e Co-orientador (se houver);
- IV. Elementos constitutivos da Avaliação, respectiva pontuação e notas/média atribuídas;
- V. Parecer da Banca Examinadora;
- VI. Local e data da avaliação;
- VII. Nome e assinatura do orientador e dos avaliadores.

## **CAPITULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 31-** A solução de casos especiais ou em regime de exceção por motivos de força maior devidamente justificados pelo(s) aluno(s), professor(es), ou orientador(es), cujas requisições demandem ajustes é de competência do Coordenador de Curso, ouvido o Colegiado do Curso e parecer da Divisão de Apoio ao Ensino, desde que atendidas as normas ora instituídas;

**Art. 32** – Não é de competência desta norma prever a remuneração para Profissionais não ligados ao quadro de funcionários desta UEAP para atuar como orientador ou co-orientador de TCC, uma vez que a mesma trata somente de diretrizes gerais técnicas-pedagógicas para elaboração e apresentação do TCC, devendo esta questão ser alvo de outro instrumento legal complementar.

**Art. 33** - Toda e qualquer questão que por ventura surja e que não esteja prevista nestas normas ou na legislação educacional vigente, será objeto de deliberação do Colegiado do Curso em conjunto com a Divisão de Apoio ao Ensino - DAE e a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, em primeira instância, ou do Conselho Universitário - CONSU em última instância no âmbito da Instituição;

**Art. 34** - A presente norma entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário da UEAP.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2010.

**FICHAS DE ACOMPANHAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Apoio ao Ensino**

**Coordenação do Curso de ...**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ACADÊMICO**

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no Curso de \_\_\_\_\_ da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, matrícula \_\_\_\_\_ declaro estar ciente das regras definidas pelo Colegiado do Curso de \_\_\_\_\_ para o processo de realização do Trabalho de Conclusão de Curso, cumprindo, assim, os créditos da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Declaro ainda que me comprometo a cumprir rigorosamente os prazos definidos para entrega das diversas etapas do trabalho, bem como a de estar em todos os encontros previstos com o orientador.

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Visto do Orientador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Divisão de Apoio ao Ensino**

**Coordenação do Curso de ...**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR DO TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ Credenciado (a) pelo Colegiado do Curso de \_\_\_\_\_ desta Instituição, declaro, para os devidos fins, **estar de acordo em assumir a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso** do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, assumindo as atribuições regimentais e dispostas na norma de elaboração do TCC.

Título provisório: \_\_\_\_\_.

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível do orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

\_\_\_\_\_  
Nome legível do aluno-orientando

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno-orientando

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Apoio ao Ensino**

**Coordenação do Curso de ...**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA DEFESA DO TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO**

**CAMPUS/PÓLO:** \_\_\_\_\_ **Turma** \_\_\_\_\_

Acadêmico (s)/ Matrícula:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Orient. indicado pelo Acadêmico(s): \_\_\_\_\_

Orient. deferido pelo Colegiado: \_\_\_\_\_

**Tema**

\_\_\_\_\_

Objetivo geral do trabalho: \_\_\_\_\_

Método (tipo de pesquisa sujeito): \_\_\_\_\_

Instrumento de coleta de dado: \_\_\_\_\_

Universo (local da pesquisa) \_\_\_\_\_

Macapá \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ACEITE \_\_\_\_\_

Orientador(a) TCC

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Apoio ao Ensino**

**Coordenação do Curso de ...**

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO PARA APRESENTAÇÃO E  
DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, Orientador (a) \_\_\_\_\_encaminho para Apresentação e Defesa Pública o TCC intitulado \_\_\_\_\_,do (a) aluno (a) do \_\_\_\_ Ano do Curso de \_\_\_\_\_da UEAP, \_\_\_\_\_, por considerar que ela atende aos requisitos mínimos de um TCC acadêmico e por considerar o(a) aluno(a) apto(a) a apresentá-la perante a Banca Examinadora. Por ser verdade, firmo o presente.

Macapá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Orientador (a)

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Apoio ao Ensino**

**Coordenação do Curso de ...**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO  
DE CURSO PELO ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, Credenciado (a) pelo Curso de \_\_\_\_\_ desta  
Instituição, declaro, para os devidos fins, desistir da orientação do Trabalho de  
Conclusão de Curso do (a) aluno (a)

\_\_\_\_\_

Motivos da desistência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Parecer do Colegiado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível do orientador.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Apoio ao Ensino**

**Coordenação do Curso de ...**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PELO ALUNO ORIENTANDO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de \_\_\_\_\_ desta  
Instituição, declaro para os devidos fins desistir da orientação do Trabalho de  
Conclusão de Curso pelo(a) professor (a)

\_\_\_\_\_  
Motivos da desistência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Parecer do Colegiado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível do aluno-orientando

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TCC**

|               |
|---------------|
| CAMPUS: _____ |
| TURMA: _____  |

**Título do TCC:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Discentes:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

**Nome do (a) Orientador(a):** \_\_\_\_\_

**Parecer da Banca:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## APRESENTAÇÃO ESCRITA

| EIXOS                              | ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO                                                                                                                        | PONTOS     | NOTA ATRIBUÍDA |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| <b>Estrutura do texto</b><br>[3,0] | 1. A redação atende aos critérios de uma produção acadêmica.                                                                                  | <b>1,0</b> |                |
|                                    | 2. O conteúdo exposto esteve circunscrito ao tema adotado.                                                                                    | <b>1,0</b> |                |
|                                    | 3. A análise apresentada na fundamentação teórica decorreu de forma encadeada, objetiva e coerente.                                           | <b>1,0</b> |                |
| <b>Normatização</b><br>[2,0]       | 1. O trabalho atende ao padrão estipulado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, nos elementos textuais, pré-textuais e pós-textuais. | <b>2,0</b> |                |

|                                     |            |  |
|-------------------------------------|------------|--|
| <b>NOTA DA APRESENTAÇÃO ESCRITA</b> | <b>5,0</b> |  |
|-------------------------------------|------------|--|

| <b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>            |                                                                                                                                                     |               |                  |  |  |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|--|--|
| <b>EIXOS</b>                        | <b>ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO</b>                                                                                                                       | <b>PONTOS</b> | <b>DISCENTES</b> |  |  |
|                                     |                                                                                                                                                     |               |                  |  |  |
| <b>Defesa [4,0]</b>                 | 1. A exposição seguiu uma seqüência lógica dividindo equitativamente os 20 ou 30 minutos de apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão). | <b>1,0</b>    |                  |  |  |
|                                     | 2. Na abordagem do tema foi apresentado com clareza os aspectos técnicos da temática demonstrado segurança e domínio do assunto.                    | <b>1,0</b>    |                  |  |  |
|                                     | 3. As idéias foram expostas de forma crítica e em consonância ao referencial teórico-metodológico adotado.                                          | <b>2,0</b>    |                  |  |  |
| <b>Resposta à argüição [1,0]</b>    | 1. As respostas dadas à Banca Examinadora foram emitidas de forma correta, dentro dos 20 minutos estipulados para a argüição.                       | <b>1,0</b>    |                  |  |  |
| <b>NOTA DA APRESENTAÇÃO ORAL</b>    |                                                                                                                                                     | <b>5,0</b>    |                  |  |  |
| <b>NOTA DA APRESENTAÇÃO ESCRITA</b> |                                                                                                                                                     | <b>5,0</b>    |                  |  |  |
| <b>NOTA FINAL</b>                   |                                                                                                                                                     | <b>10</b>     |                  |  |  |

Macapá-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Avaliador(a)

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Divisão de Apoio ao Ensino**

**Coordenação do Curso de ...**

**ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos \_\_\_\_\_ realizou-se a apresentação pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso com o título \_\_\_\_\_ apresentada pelo (a) aluno(a) \_\_\_\_\_.

Os trabalhos foram iniciados às \_\_h pelo Professor (a) orientador do TCC \_\_\_\_\_ presidente da Banca Examinadora, constituída ainda pelos seguintes Membros:

Professor (a) \_\_\_\_\_

Professor (a) \_\_\_\_\_

A Banca Examinadora, tendo terminado a apresentação do conteúdo do TCC, passou à argüição do(a) candidato(a). Encerrados os trabalhos de argüição às \_\_\_\_\_ horas, os examinadores reuniram-se para avaliação e deram o parecer final sobre a apresentação e defesa oral do candidato, tendo sido atribuídas as seguintes notas:

Avaliador (a) \_\_\_\_\_ Nota: \_\_\_\_\_

Avaliador (a) \_\_\_\_\_ Nota: \_\_\_\_\_

Avaliador (a) \_\_\_\_\_ Nota: \_\_\_\_\_

Obtendo como média de apresentação e defesa \_\_\_\_\_.

Proclamados os resultados pelo presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, eu \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais membros da banca examinadora.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor (a)

